

**DECRETO Nº 045/2018**

**DATA: 20.04.2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos até a data de 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no Decreto Presidencial 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

CONSIDERANDO que o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que trata da prescrição contra a Fazenda Pública, dispõe em seu art. 1º que: *“Art. 1º. As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem”*;

CONSIDERANDO que o Código Civil brasileiro, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-o ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5º, inc. I, estabelece que: *“art. 206. Prescreve: [...] § 5º. Em cinco anos. [...] I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”*;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO, por fim, que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados e não processados inscritos até 15 de abril de 2013;

**§ 1º.** Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritos em restos a pagar processados identificados no Anexo Único do presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

**§ 2º.** Eventuais pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de maio de 1964, regulamentado pelo Decreto n.º 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

**Art. 2º-** Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do Anexo Único deste Decreto acerca do inteiro teor deste ato administrativo, para no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, requerer junto ao Departamento de Finanças o direito ao pagamento, caso tal direito seja verificado.

**Art. 3º-** Fica fazendo parte integrante deste Decreto o **Anexo Único** no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício e credor.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018.



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01/01/2009

Data Final de Emissao .....: 15/04/2013

Posicao ate o mes de Abril

Data	UG	Empenho	Credor	Nao Processado	Processado	Total
16/03/2010	0000	2010/000895	2472 NUCLEO DE INFORMAC	0,00	30,00	30,00
08/06/2010	0000	2010/002133	2207 RBA CONSULTORIA AS	0,00	4.888,88	4.888,88
15/12/2010	0000	2010/004863	1856 QUALIVIDA MULTIMIS	0,00	200,00	200,00
Total do Ano .....				0,00	5.118,88	5.118,88
-----						
16/02/2011	0000	2011/000513	2715 ELO CHAVEIRO E REP	0,00	20,00	20,00
01/06/2011	0000	2011/002117	3125 PASTORAL DO IDOSO	0,00	200,00	200,00
04/07/2011	0000	2011/002650	3148 COM. DE RADIOS E E	0,00	30,00	30,00
10/10/2011	0000	2011/004093	2469 VILHALVA E MINGOTT	0,00	30,00	30,00
26/10/2011	0000	2011/004377	3341 RONILDO JOSE BORDI	0,00	145,50	145,50
16/11/2011	0000	2011/004751	687 DETRAN/PR	0,00	131,77	131,77
21/12/2011	0000	2011/005582	252 DEPARTAMENTO DE IM	0,00	357,50	357,50
Total do Ano .....				0,00	914,77	914,77
-----						
13/03/2012	0000	2012/000919	2288 IZABEL T. FANKHAUS	0,00	120,00	120,00
14/03/2012	0000	2012/000934	2174 OCEANO COMERCIO DE	0,00	177,91	177,91
26/03/2012	0000	2012/001211	3537 CIA LATINO AMERICA	0,00	45,74	45,74
23/08/2012	0000	2012/005164	273 CLINICA RADIOLOGIC	0,00	50,00	50,00
Total do Ano .....				0,00	393,65	393,65
-----						
18/02/2013	0000	2013/000401	2751 JANINHA APARECIDA	0,00	10,37	10,37
15/04/2013	0000	2013/001892	3818 JEAN YURI MACULAN	0,00	50,00	50,00
Total do Ano .....				0,00	60,37	60,37

## RESUMO

Ano	Nao Processado	Processado	Total
2010	0,00	5.118,88	5.118,88
2011	0,00	914,77	914,77
2012	0,00	393,65	393,65
2013	0,00	60,37	60,37
Total Geral .....	0,00	6.487,67	6.487,67

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2009

Data Final de Emissao .....: 15.04.2013

Posicao ate o mes de Abril

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
30.12.2011	0	2011/005772		1238 AGO EMPREENDIMENTOS LTDA	4.734,91
	0	2011/005771		3135 MACHADO & PIMENTEL CONSTRUCOES CIVIS LTDA	16.997,20
	0	2011/005774		3135 MACHADO & PIMENTEL CONSTRUCOES CIVIS LTDA	4.053,94
	0	2011/005768		3112 SCHREINER ENGENHARIA LTDA	1.005,61
Total do Dia .....					26.791,66
-----					
Total do Ano .....					26.791,66
Total Geral .....					26.791,66